



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 084/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/05/20, Edição nº 1745

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.445,15 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.445,15 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.060,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.800,00

Fonte de Recursos: 0.798 – FMA – PPAS – I - ESTADUAL

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.006.15.451.0048.2388 – Manut Depto Arquitetura e Urbanismo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.841,51
---	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

11.008.15.451.0048.2390 – Manut Depto de Obras e Serviços

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	44.425,61
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

11.009.18.452.0025.2392 – Manut da Seção do Cemitério Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.984,37
---	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

11.010.26.782.0022.2393 – Manut da Divisão do Terminal Rodoviário

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.082,02
---	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

11.011.15.452.0022.2394 – Manut da Seção de Limpeza Pública

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.251,64
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurados na Fonte de Recurso: 0.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL; e 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, relativo à transferência do Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal